VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQU FINANCIADO PELOS FUNDOS COMU NÃO SIM	JADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA JNITÁRIOS?	
Em caso afirmativo, indicar o projecto/pro	ograma, bem como qualquer referência útil	
	03, da Comissão, publicado no <i>Jornal Oficial da</i> , para os contratos de valor igual ou superior ao	
	elo Presidente do Conselho de Ad-	
ministração, o Vogal, António do	a Cunha Lemos. 2611047692	
ENTIDADES PARTICULARES		
APA — ADMINISTRAÇÃO D	OO PORTO DE AVEIRO, S. A.	
ANÚNCIO DE CONCURSO	— SECTORES ESPECIAIS	
Obras ⊠ Fornecimentos □ Serviços □		
•	rdo sobre Contratos Públicos (ACP)?	
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE		
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFI	CIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE	
Organismo APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração	
Endereço Edifício 9	Código postal 3830-565	
Localidade/Cidade	País	
Forte da Barra, Gafanha da Nazaré Telefone	Portugal Fax	
234393300	234393399	
Correio electrónico geral@portodeaveiro.pt	Endereço Internet (URL) www.portodeaveiro.pt	
,	OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO		
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A		
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDI- DOS DE PARTICIPAÇÃO		
_	o, ver anexo A	
SECÇAO II: OBJE(II.1) DESCRIÇÃO	CTO DO CONCURSO	
II.1.1) Tipo de contrato de obras		
Execução 🗵 Concepção e execução 🗌 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades		
indicadas pela entidade adjudicante		
NÃO ⊠ SIM □ II.1.5) Designação dada ao contrato	nela entidade adjudicante	
Empreitada de dragagem do canal princ	ipal de navegação e da bacia de manobras	
do terminal sul do Porto de Aveiro. II.1.6) Descrição/objecto do concur		
	aterial arenoso e lodoso, no canal principal erminal sul, com transporte a vazadouro si-	
tuado a cerca de 6 milhas náuticas a oe. II.1.7) Local onde se realizará a obra,	ste do molhe sul. a entrega dos fornecimentos ou a pres-	
tação de serviços		
Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro. Código NUTS PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.		
II.1.8) Nomenclatura		
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* Vocabulário principal Vocabulário complementar		
Objecto 45.24.14.00-2		
principal II.1.9) Divisão em lotes		
NÃO 🗵 SIM 🗆		

Indicar se se podem apresentar propostas para:

todos os lotes

vários lotes

um lote \square

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? NÃO ⊠ SIM □	
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO II.2.1) Quantidade ou extensão total Preço base: 1 300 000,00 euros, com exclusão do IVA.	
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO Indicar o prazo em meses 3 e/ou em dias 3 a partir da data da consignação (para obras)	

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por «série de preços» e o financiamento é garantido pela APA, S. A., em percentagem superior a 50% e pela Socarpor — Sociedade de Cargas Portuárias (Aveiro), S. A., enquanto concessionária do terminal sul do Porto de Aveiro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As empresas, em nome individual ou as sociedades podem agrupar-se entre si, para apresentar propostas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem que cada uma delas cumpre os requisitos exigidos no n.º 15 deste programa de concurso

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com todas as consequências legais. No caso de a adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas de acordo com o disposto na Lei n.º 4/73, de 4 de Juno, ou de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81. de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serão excluídos do concurso.

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empretieiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos \mathbf{n}^{∞} 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
- d) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- e) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
- f) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do preço base do concurso;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Todos os concorrentes deverão apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) do artigo 67.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, deverão apresentar, ainda, o alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas na alínea a) do ponto III.2.1 do presente anúncio, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros, ou, caso o concorrente não possua tal documento, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do acima referido anexo I e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, deverão apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Todos os concorrentes deverão apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e i) do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como, cópias das declarações periódicas de rendimentos apresentadas para efeitos de IRS ou IRC, acompanhadas dos respectivos balanços e demonstrações de resultados, referentes aos anos de 2004 e 2005:
- b) Os concorrentes identificados na alínea b) do ponto III.2.1.1) deverão apresentar, ainda, um dos documentos aí referidos;
- c) Os concorrentes identificados na alínea c) do ponto III.2.1.1), deverão apresentar, ainda, os documentos referidos nas alíneas h) e j) do artigo 67.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Todos os concorrentes deverão apresentar os documentos referidos nas alíneas l), n), o) e q) do artigo 67.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Marco
- b) Os concorrentes identificados na alínea b) do ponto III.2.1.1) deverão apresentar, ainda, um dos documentos aí referidos;

c) Os concorrentes identificados na alínea c) do ponto III.2.1.1), deverão apresentar, ainda, os documentos referidos nas alíneas m) e p), do artigo 67.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Março.
SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO Concurso público
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os critérios a seguir indicados
Factor «Preço» (0,60); Factor «Garantia da qualidade de execução» (0,40).
Por ordem decrescente de importância NÃO \square SIM \boxtimes
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante PI-09/07. IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais Data limite de obtenção 2 5 / 10 / 2007 Custo: 600,00 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento Levantamento no local referido em 1.1, cujo pagamento será efectuado em numerário ou em cheque passado à ordem da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., sendo o horário de funcionamento da Tesouraria das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 16 horas, durante os dias úteis da semana. IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 0 7 / 1 1 / 2 0 0 7 Hora 17 horas. IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas IV.3.7) Condições de abertura das propostas IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devida-

mente credenciados. IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 8 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora 10 horas, Local Sede da APA, S. A.

SECÇÃO V	/I: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚN	ICIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO 🗵 SIM 🗆	O ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAM/
FINANCIADO PELOS FUNDO:	
NÃO 🗵 SIM 🗆 Em caso afirmativo, indicar o pr	ojecto/programa, bem como qualquer referência út
	/ 2151/2003, da Comissão, publicado no <i>Jornal Oficial d</i> Jezembro, para os contratos de valor igual ou superior a
10 de Setembro de 200'	7. — O Presidente do Conselho de Admi
nistração, <i>José Luís de Az</i>	evedo Cacho. 2611047604
	IO SÓCIO CULTURAL UNIDADE AMBUJALENSE
ANÚN	ICIO DE CONCURSO
Obras ⊠ Fornecimentos □ Serviços □ O concurso está abrangido NÃO ⊠ SIM □	pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)
	I: ENTIDADE ADJUDICANTE
	ÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo Centro de Apoio Sócio Cultu Unidade Zambujalense	À atenção de iral
Endereço Zambujal de Baixo, 2970-156 Sesimbra	Código postal 2970-156
Localidade/Cidade	País
Zambujal Telefone 212689240	Portugal Fax
Correio electrónico cascuz@gmail.com	212689248 Endereço Internet (URL)
I.2) ENDEREÇO ONDE PODE Indicado em I.1 ⊠ Se distinto	M SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS , ver anexo A SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ⊠ Se distinto	, ver anexo A DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PED o, ver anexo A
Governo central Autoridade regional/local	Instituição Europeia Organismo de direito público Outro
II.1) DESCRIÇÃO II.1.1) Tipo de contrato de o Execução ⊠ Co	oncepção e execução 🔲 for, de uma obra que satisfaça as necessidade cante 🔲
Remodelação e ampliação do ja: II.1.6) Descrição/objecto do A empreitada consiste na demol ções existentes.	
Zambujal de Baixo, Sesimbra. II.1.9) Divisão em lotes	
NÃO 🗵 SIM 🗆	
Indicar se se podem apresenta um lote \square vários lotes \square	ar propostas para: todos os lotes □
II.2) QUANTIDADE OU EXTER	_

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão total da obra é de 395 m², cumprindo as condições técnicas constantes

no caderno de encargos e as peças escritas e desenhadas, no que se refere a todos

os materiais e execução de todos os trabalhos constantes no mesmo.